



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0 Nº. 0906001/2019 e 0906003/2019 de 06 de Setembro de 2019, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Aos Vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES E LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das Portarias Nº. 0906001/2019 e 0906003/2019 de 06 de Setembro de 2019, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro ressaltou aos presentes a presença do técnico - Sr. **LINDOMAR RODRIGUES MONTE** - da assessoria jurídica desta Comissão de Licitação Edivar Junior Advogados Associados com o objetivo exclusivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Em ato contínuo procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e vinte e quinze minutos. Após análise do credenciamento constatou-se credenciada as seguintes empresas com seus respectivo representante:

EMPRESA	REPRESENTANTE
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ: 25.165.749/0001-10	DAVID ATILIO BETENCOURT CPF: 371.468.268-64
7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 13.858.769/0001-97	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR CPF: 917.894.273-04

Na fase de abertura e análise das Propostas dos Licitante participante, as respectivas folhas foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

pelos licitantes presente. As Proposta foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade das propostas das EMPRESAS: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI** e **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI**. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados da proposta com relação a taxa de administração, os quais constam no mapa de lances que passa a integrar o presente processo. Em ato contínuo, procedeu-se à fase de lances. A EMPRESA **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI** apresentou proposta final sobre a taxa de administração na fase de negociação (-5,80%) e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, com proposta final em (-5,50%), sendo consagrada vencedora da fase de negociação, conforme mapa de lance em anexo a empresa **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI**. A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da Licitante **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Em seguida o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizaram a verificação completa dos documentos apresentados, constatando que a EMPRESA **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI** está INABILITADA, por não atender o item 6.7.1.3 - acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e de documentos idôneo comprobatória da existência da estrutura física. Em ato contínuo o pregoeiro retoma a negociação coma segunda colocada a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, onde a mesma confirma que permanece com a taxa de administração conforme ultimo lance (-5,50%). A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da Licitante **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Em seguida o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizaram a verificação completa dos documentos apresentados, constatando que a EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI** está HABILITADA, por tanto VENCEDORA DO CERTAME. Proclamado o resultado da habilitação o Pregoeiro facultou a palavra ao representante da licitante sendo que o representante da empresa 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI o senhor FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR, manifesta apresentar recurso contra a decisão do pregoeiro contra sua inabilitação. Então foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, de tudo, se fez constar na presente ATA. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Eu, **FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Francisco Das Chagas Lourenço Alves
Francisco das Chagas Lourenço Alves
Pregoeiro

Francisco Leandra Silva Sales
Francisco Leandra Silva Sales
Apoio

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

[Signature]
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

[Signature]
7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200